



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81520-260
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2021

Processo nº 23075.014946/2021-18

Comissão Eleitoral e Escrutinadora para a eleição dos representantes das classes docentes COPLAD/CEPE 2021

Edital nº 01/2021

Regimento para a eleição dos representantes das classes docentes junto ao Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) e dos docentes aposentados pela Universidade Federal do Paraná junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPR.

A Comissão Eleitoral e Escrutinadora, designada pela Portaria do Reitor nº UFPR/UFPR nº 229, de 26 de março de 2021, apresenta as instruções para a eleição de representantes titulares e suplentes, com mandato 2021-2023, das classes de Professor Titular (02 representantes titulares e 02 suplentes), Professor Associado (02 representantes titulares e 02 suplentes), Professor Adjunto (02 representantes titulares e 02 suplentes), Professor Assistente (02 representantes titulares e 02 suplentes), Professor Auxiliar (02 representantes titulares e 02 suplentes) e para Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (02 representantes titulares e 02 suplentes) junto ao Conselho de Planejamento e Administração, bem como dos professores aposentados pela UFPR (01 representante titular e 01 um suplente) junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos do Edital nº 001/21-GR conforme os itens abaixo:

1 - Podem candidatar-se às vagas de representantes, junto ao COPLAD, da respectiva classe a que pertençam, todos os docentes do quadro permanente (professores titulares, associados, adjuntos, assistentes, auxiliares e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica), exceto docentes inativos e licenciados sem vencimentos.

2- Podem candidatar-se à vaga de representante titular e respectivo suplente dos professores aposentados pela UFPR junto ao CEPE, todos os servidores docentes pertencentes ao quadro de docentes aposentados da UFPR.

3 - A inscrição de chapas, por categoria, (composta por um (01) titular e um (01) suplente) deverá ser realizada das 08:00 horas do dia 13/04/2021 até as 17:00 horas do dia 27/04/2021.

3.1 – A inscrição para o COPLAD (carreiras do magistério) será realizada mediante abertura de um processo no sistema SEI por um dos integrantes da chapa com um Despacho informando a vaga que deseja se candidatar, nome e CPF do titular e suplente da chapa com a assinatura de ambos. O processo deve ser encaminhado para UFPR/R/GAB/SOC.

3.2 – A inscrição para o CEPE (categoria aposentados) será realizada mediante envio de um e-mail para o endereço soc@ufpr.br contendo um documento anexado informando a vaga que deseja se candidatar, nome e CPF do titular e suplente da chapa e assinatura de ambos os candidatos.

4 - A escolha de representantes junto ao COPLAD será realizada mediante votação, por todos os docentes do quadro permanente desta Universidade (professores titulares, associados, adjuntos, assistentes, auxiliares e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, exceto docentes inativos e licenciados sem vencimentos). O docente poderá votar em até 02 (duas) chapas, referentes à categoria na qual esteve enquadrado até a data de 27/04/2021, compostas cada uma de um representante titular e um suplente, para mandato de 2021-2023.

5- A escolha de representantes dos Professores aposentados pela UFPR junto ao CEPE será realizada mediante votação, por todos os servidores docentes pertencentes ao quadro de docentes aposentados da UFPR, para mandato de 2021-2023.

6 - A eleição será realizada do dia 11/05/2021 às 08:00h até o dia 12/05/2021 às 18:00h.

7 – A eleição será realizada de forma remota utilizando o Sistema de Eleição Online desenvolvido no Setor de Educação Profissional e Tecnológica – SEPT.

8 – A Comissão Eleitoral e Escrutinadora procederá a apuração dos votos, imediatamente após o término do horário da eleição, emitindo o relatório gerado pelo sistema, publicando em edital e lavrando a ata com este resultado.

9 - Serão declarados eleitos os docentes componentes das chapas que obtiverem a maior votação na sua respectiva classe. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que tiver o candidato titular com mais idade.

10 - Eventuais recursos quanto ao processo eleitoral deverão ser protocolados também com abertura de processo junto ao sistema SEI e encaminhado à caixa UFPR/R/GAB/SOC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da ata de apuração do resultado final das eleições.

11 - Os casos não previstos no presente Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

Jaime Wojciechowski

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **JAIME WOJCIECHOWSKI, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - SEPT**, em 06/04/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3423395** e o código CRC **4FD0B0B5**.